

# ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA

## POLÍTICA DE DOAÇÕES

A empresa **ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.272.777/0001-73, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, número 503, Quadra 04, Lote 22, Sala 1-B, Bairro Parque São Jeronimo, CEP: 75.097-000, Anápolis /GO, **neste ato denominada Energize Soluções, DECLARA**, para os devidos fins que se compromete a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor e que:

Assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos aqui assumidos.

## **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Responsáveis pela área: Gabriel Oliveira Braga, Karoline Vieira dos Santos, Nathália Lima Bragança e Hanny de Melo Endler.  
Classificação: Documento Público

## **APROVAÇÃO E REVISÃO**

Data de aprovação 07/11/2022

Próxima Revisão: Se houver mudanças na legislação ou necessidade interna da empresa

| Ciclo de revisão | 1º ano - 6 meses (06/2023) | 2º ano - Anual (06/2024)|

## **CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO**

Área de Aplicação: Todos os Colaboradores (Próprios e Terceiros) sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a associações, diretores, fornecedores, subcontratados, despachantes, consultores, prestadores de serviços, entre outros.

Áreas envolvidas: Todas (Interfaces do processo)

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos e as regras que deverão ser observados na realização de Doações, Patrocínios e verbas de representação realizados pela empresa.

## 2. PATROCÍNIO

Cabe à Área de *compliance* analisar previamente quaisquer concessões de patrocínio, visando garantir que a associação da marca e reputação da Energize Soluções ao patrocinado agreguem valor perante o público e nossos concorrentes; e/ou fortaleçam vínculos de relacionamento com seus parceiros comerciais.

Via de regra, todo e qualquer patrocínio comercial/social/institucional por parte da Energize Soluções só pode ser solicitado pelos diretores, e, preferencialmente, devem ser incluídos no orçamento anual no exercício fiscal anterior ao ano de concessão do patrocínio.

Todas as concessões de patrocínio serão previamente analisadas pela área de *compliance*.

Nenhum colaborador deverá se comprometer em nome da Energize Soluções com patrocínio a qualquer causa ou evento sem antes comunicar seu gestor direto para que o respectivo possa obter a aprovação prévia descrita neste item.

## 3. DOAÇÕES

Toda e qualquer doação realizada pela Energize Soluções à instituição de caridade, ações sociais ou projetos filantrópicos, deverá obter autorização prévia da Área de *compliance*, que realizará pesquisa sobre a entidade donatária, seu histórico e possíveis vínculos com órgãos e funcionários públicos.

É vedada a realização de doações para financiamento de campanhas eleitorais, inclusive para partidos políticos e coligações ou comitês financeiros.

Doações para agentes públicos ou pessoas físicas, a título de contribuições para campanhas eleitorais, são expressamente vedadas.

Além disso, é terminantemente vedada a oferta ou prestação de qualquer serviço, concessão de empréstimo ou ainda a cessão de bens, ainda que em caráter pessoal, que possa caracterizar contribuição eleitoral.

Contudo, a Energize Soluções preserva o direito de cada colaborador, em nome próprio, realizar doações pessoais para campanhas eleitorais, partidos políticos e coligações ou comitês financeiros. Todavia, as doações devem ser realizadas com recursos próprios, fora das instalações da empresa e fora do seu horário de trabalho.

Destaca-se que deverá ser garantida a desvinculação da imagem da empresa nesta ação, não podendo, a Energize Soluções, ser atrelada à esta ação em nenhuma esfera e sob nenhuma hipótese.

#### 4. DOCUMENTOS

Todas as doações e patrocínios deverão ser realizados com estrita observância das leis aplicáveis, e deverão ser formalizados através de instrumento contratual. Os instrumentos contratuais de patrocínio e de doação devem atribuir à entidade beneficiada responsabilidade exclusiva pela utilização do valor ou bem recebido, obrigando-a a não utilizar tais recursos de forma a conflitar com as disposições legais, em especial a Lei n. 12.846/2013, assim como ao Código de Conduta e Ética da empresa.

Além disso, deverá constar no contrato a justificativa da doação ou a contrapartida pelo patrocínio realizado e fomentar medidas de integridade pelo beneficiário. Quando aplicável, as entidades beneficiadas por doações ou Patrocínios deverão apresentar, no próprio instrumento de doação/patrocínio ou em termo anexo, declaração de que inspecionaram os bens recebidos e os aceitam na forma em que se apresentam. A declaração deverá, ainda, outorgar plena e geral quitação à empresa e isentá-la de qualquer responsabilidade.

#### 5. VERBAS DE REPRESENTAÇÃO EM GERAL

As verbas de representação custeadas ou recebidas pela empresa, nas situações previstas por este código, incluem festas, shows, almoços, jantares, apresentações, coquetéis e outras atividades.

Toda verba de representação financiada pela Energize Soluções ou que nossos colaboradores ou representantes utilizem, deverá, por regra, ter o objetivo de proporcionar discussões comerciais e legítimas, bem como de fortalecimento dos vínculos profissionais.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_,  
(função ou cargo), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas na POLÍTICA DE DOAÇÕES da Energize Soluções de Energia LTDA.

Anápolis \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA